



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 051/2018

“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem;

Considerando o Requerimento do Ofício nº 011/2018, datado de 02 de maio de 2018, encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 001/2018, datado de 17 de abril de 2018, encaminhado pelo Sr. Odair José Bento, Secretário Municipal de Obras;

Considerando o Boletim de Ocorrência nº M2913-2018-0001025;

Considerando suposta infração por servidor público municipal ao art. 156, incisos I e VII da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades sobre os danos causados no motor do veículo Doblô, ano 2006, placa HMN-5109, Patrimônio 5109CAR, tendo em vista que, o mesmo trata-se de bem público, eis que ao Prefeito Municipal é incumbido à administração dos bens, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica deste Município, bem como cabe ao mesmo zelar pelo patrimônio público municipal.

Art. 2º - Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de maio de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal